



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 102, DE NOVEMBRO DE 2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE esta portaria
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI / MG 06/11/18

ASSINATURA

Rosilene Euzébio de Souza de
Secretária de Administração,
Planejamento e Finanças
Onça de Pitangui/MG

*“Cria comissão de coordenação de elaboração da
Política Pública do saneamento e do respectivo
plano municipal de saneamento básico e dá outras
providências”.*

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, através das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto 536 de 06 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º. 536 de 06 de novembro de 2018.

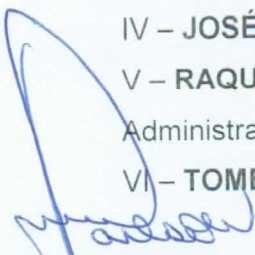
CONSIDERANDO a necessidade do Município em criar uma comissão de coordenação de elaboração da Política Pública do saneamento e do respectivo plano municipal de saneamento básico,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Coordenação de elaboração da Política Pública do Saneamento e do respectivo plano municipal de saneamento básico do Município de Onça de Pitangui.

Art. 2º. A comissão de que trata esta Portaria, será composta pelas seguintes pessoas:

- I – **ANDREIA LOPES LEÃO** - Representante da Secretaria M. de Saúde;
- II - **UILSON NERI DE FARIA** - Representante da Câmara de Vereadores;
- III- **ADILSON DUARTE E SILVA** - Representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
- IV – **JOSÉ APARECIDO MAGALHÃES** – Rep. Civil (Assoc. Capoeira Grande).
- V – **RAQUEL CRISTINA MARTINS DUTRA** - Representante da Secretaria M. De Administração e Finanças;
- VI – **TOMÉ SILVA SANTOS** - Conselho Municipal de Saúde


Geraldo M. Barbosa
Prefeito Municipal
Onça de Pitangui/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

VII – **FRANCISCO NOGUEIRA LEMOS** - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

VIII - **MÁRCIO ARAÚJO FONSECA** – Rep. Soc. Civil (COPASA S/A)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2018.



GERALDO MAGELA BARBOSA
Prefeito Municipal

